

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 – CEG/FEID

Institui a Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2026.

**O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES
DIFUSOS – CEG/FEID**, no uso das atribuições que lhe
conferem a Lei Estadual nº 20.094/2019, o Decreto
Estadual nº 5.309/2020 e seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de constituir Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de organização(ões) da sociedade civil para celebração de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – **Jean Cirilo de Abreu Kovalhuk Muksen**, Presidente;

II – **Elza Maria Campos**, Membro;

III – **Anna Beatriz de Brito Angelo**, Membro;

IV – **Renata Gomes Cassou**, Membro;

V – **Elaine Aparecida Batista**, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2026;

II – realizar a análise técnica das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil;

III – proceder à avaliação e pontuação das propostas, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital;

IV – elaborar as atas, pareceres, relatórios de classificação e demais documentos necessários ao regular processamento do chamamento público;

V – apreciar os recursos administrativos eventualmente interpostos, quando cabível;

VI – realizar diligências e solicitar esclarecimentos às organizações da sociedade civil, sempre que necessários à adequada instrução do processo;

VII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento de suas atribuições, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.

Art. 4º A Comissão de Seleção atuará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, das demais normas aplicáveis e das regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Curitiba, 24 de julho de 2026.

Luis Guilherme de Castro

Secretário da Justiça e Cidadania

**CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS
INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID**